

JUNTE-SE



**EMENDA Nº**

**193**

**AO PROJETO DE LEI**

**578/2019**

**TEOR**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2020-2023, que será elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

I - o desenvolvimento econômico e social do Estado, visando a redução do desemprego e das desigualdades de renda e de acesso a serviços e bens públicos;

II - a redução das desigualdades regionais, pelo fortalecimento, em escala crescente, dos Municípios e áreas metropolitanas de menor IDH, por meio de políticas públicas que fomentem o incremento da atividade econômica e o acesso à educação básica de qualidade, desde a primeira infância até o fim do ciclo básico;

III - a participação social, visando inserir o cidadão na avaliação das políticas públicas e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;

IV - a transparência, visando fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

V - a eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos;

V - a inovação, visando a adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Estadual.

Parágrafo único - A proposta orçamentária do Estado para o exercício de 2020 conterá programas constantes do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2020- 2023, detalhados em projetos e atividades com os respectivos produtos e metas.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa aperfeiçoar o artigo segundo.

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) TEONILIO BARBA - PT  
DEPUTADO(A) BETH SAHÃO - PT (Autor)  
DEPUTADO(A) DR. JORGE DO CARMO - PT (Autor)  
DEPUTADO(A) EMIDIO DE SOUZA - PT (Autor)  
DEPUTADO(A) ENIO TATTO - PT (Autor)  
DEPUTADO(A) JOSÉ AMÉRICO - PT (Autor)  
DEPUTADO(A) LUIZ FERNANDO T. FERREIRA - PT (Autor)  
DEPUTADO(A) PAULO FIORILO - PT (Autor)  
DEPUTADO(A) PROFESSORA BEBEL - PT (Autor)